

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M    nº 22 - 60

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através de projeto apenso a esta Mensagem, venho propôr ao Egrégio Plenário, a elevação do salário família-concedido a todo servidor público municipal, para Cr\$600,00 (seis centos cruzeiros), por cada dependente.

Incontestavelmente, o salário família que vem sendo concedido ao servidor municipal é insuficiente, atendendo-se a elevação do custo de vida, que dia a dia mais se acentua.

No orçamento para 1961, aprovado por essa E dillidade, as rubricas destinadas ao pagamento do salário família foram reforçadas, tendo-se em vista a elaboração desta Mensagem.

Aguardando a aprovação do projeto em tela, envio aos senhores Edis os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 42 -

( 16 de Novembro de 1960. )

Dispõe sobre a elevação do salário família.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O salário família, concedido a todo servidor público municipal, fica elevado, a partir de 1º de Janeiro de 1961, para Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), <sup>para</sup> por cada dependente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento para 1961.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Novembro de 1960.-

*GINO DÁRTORA*  
GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Para os orais formais  
da Comissão de Justiça e  
de Finanças  
S.S. em 25/11/60  
Gulbada Silva Junior*

Aprovado em 1ª Discussão  
Sala de sessões 25/11/60

*Gulbada Silva Junior*  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
Sala de sessões 25/11/60

*Gulbada Silva Junior*  
Presidente